Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R 1632 e 1641

LEI Nº 1.046, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.969

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 514, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.961.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam revogados, por impraticá--veis, os dispositivos referentes à apreensão, licenciamento e extinção de cães, contidos na Lei Municipal nº 514, de 18 de setembro de 1.961.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expe--diente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de setem--bro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administra-ção e Expediente